



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

**Ata da 51ª Reunião Extraordinária, em 16 de maio de 2023**

1 No dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, foi realizada, pelo aplicativo Google Meet, a  
2 quinquagésima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, sob a  
3 presidência da Vice-coordenadora, professora Mariana Albi de Oliveira Souza. A reunião teve início às 15:35  
4 horas, para deliberação sobre a seguinte pauta: **1) Quebra de pré-requisito de estágio do aluno**  
5 **Claudionor Ferreira da Silva Junior; 2) Processo de transferência interinstitucional de aluna Fernanda**  
6 **Alexandrina dos Santos da UERJ.** Estavam presentes os membros docentes Alex Laier Bordignon (GGM),  
7 Ana Beatriz Monteiro Fonseca (GET), Ludmilla da Silva Viana Jacobson (GET), Luis Antônio Brasil Kowada  
8 (TCC), Nancy de Souza Cardim (GAN), Patrícia Lusié Velozo da Costa (GET), Rafael Santos Erbisti (GET),  
9 Wilson Calmon Almeida dos Santos (GET) e as representantes discentes Emily Hattori e Lucas Batista de  
10 Oliveira, além do técnico Filipe Vidal de Sousa. Os membros docentes Márcia Marques de Carvalho (GET) e  
11 Leonardo Navarro de Carvalho (GMA), assim como seus suplentes, não compareceram à reunião. **Item 1)**  
12 Após iniciar a reunião, explicou-se que o aluno Claudionor Ferreira da Silva Junior solicitou autorização para  
13 estágio de 6h (30h semanais) apesar de ainda estar cursando a disciplina Estatística II, contrariando o artigo  
14 4 da Resolução GGV/UFF nº 01/2018. Durante a discussão levantou-se os seguintes pontos: (a) tanto a vice-  
15 coordenadora quanto o professor Rafael já haviam sugerido ao aluno que negociasse com a empresa FGV  
16 sobre a flexibilização da carga horária do estágio, solicitando a redução para 20h enquanto o aluno ainda  
17 está cursando a disciplina. Sobre este ponto, o aluno sinalizou para a vice-coordenadora em conversa  
18 informal que a empresa havia acatado a solicitação e que daria continuidade à contratação nestes termos;  
19 (b) o professor Rafael enfatizou durante a reunião que a Resolução que trata das regras de estágio  
20 atualmente em vigor já flexibiliza a contratação para alunos que não tenham concluído a disciplina  
21 Estatística II, sendo, portanto, contrário a outros tipos de flexibilizações; e (c) a professora Ludmilla  
22 também enfatizou a importância de que as regras de estágio sejam amplamente divulgadas entre os alunos  
23 para que estes não submetam candidaturas para estágios fora das regras vigentes. Após a discussão, o  
24 pedido de quebra de pré-requisito do aluno foi negado com 9 (nove) votos contrários, nenhum favorável e  
25 1 (uma) abstenção. **Item 2)** Sobre o processo de transferência interinstitucional, inicialmente falou-se  
26 brevemente sobre o mapa do processo e sobre as diretrizes a serem utilizadas para o Colegiado deliberar  
27 sobre o processo, dentre eles: verificar sobre a disponibilidade de vaga para a candidata, verificar sobre a  
28 viabilidade de integralização do currículo na nova instituição e avaliar se a aluna atende aos requisitos  
29 estabelecidos pelo Colegiado do curso, de acordo com a Resolução GGV nº 07/2008. Após discutir  
30 brevemente a documentação enviada junto ao processo da aluna, levantaram-se três pontos importantes  
31 sobre seu histórico (i) apesar de já estar há seis semestres na UERJ, a aluna foi aprovada em apenas 9  
32 disciplinas, indicando dificuldades em evoluir no seu curso de origem; o coeficiente de rendimento baixo  
33 (4,65) corrobora com esta hipótese; (ii) boa parte das disciplinas em que a aluna obteve aprovação são da  
34 área de Matemática, e não de Estatística, o que significa que, mesmo com as equivalências, a aluna teria  
35 que cursar no novo currículo disciplinas iniciais, disputando vagas com os calouros do curso; (iii) a aluna não  
36 conseguiria equivalência com a disciplina Introdução à Estatística (que faz parte do primeiro período do  
37 currículo novo) por não possuir em seu histórico nenhuma disciplina de Estatística com parte prática que  
38 utilize o software R, o que a impediria de dar prosseguimento às disciplinas de Estatística do novo currículo  
39 pela falta de pré-requisitos. Tendo em vista os pontos (i), (ii) e (iii), o Colegiado entendeu não haver tempo  
40 viável para integralização do curso pela aluna no tempo regular, negando seu pedido de transferência, por

41 unanimidade. O professor Kowada destacou que, apesar de ter tido esse pedido negado, a aluna poderá  
42 tentar outras formas de ingresso como, por exemplo, via concurso na modalidade de Transferência  
43 Facultativa. Após a votação, alguns dos professores presentes destacaram a importância de atualizar a  
44 Resolução GGV 07/2008, discutindo os critérios para a análise dos próximos processos de transferência  
45 interinstitucional recebidos por esta coordenação. Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada  
46 às 16h20m e eu, Mariana Albi de Oliveira Souza, lavrei a presente ata.